



ANEXO II DO EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA CIDADANIA EDIÇÃO 2021: DA PREMIAÇÃO

1. DA PREMIAÇÃO

- 1.1. Serão premiados os 10 (dez) melhores Desafios de Impacto social segundo os critérios: capacidade de execução, clareza na descrição do projeto, estrutura do projeto, capacidade de impacto social e inovação.
- 1.2. A premiação, oferecida como incentivo, é decorrente do estabelecimento de mútua cooperação entre o Sindicato dos Gestores Governamentais de Goiás – SindGESTOR, e o ESTADO DE GOIÁS, por meio da Controladoria Geral do Estado de Goiás, estimulando o exercício da cidadania e a fomentação de projetos que produzam impactos positivos para a sociedade em ações sociais transformadoras.
- 1.3. Os classificados nos dez primeiros lugares do ranking deverão assinar Termo de Compromisso com a Controladoria-Geral do Estado, de forma a pactuar que o valor recebido como prêmio será investido na execução do Desafio de Impacto Social do autor.
- 1.4. Os classificados se comprometem, ao informar seus dados pessoais para a premiação, em enviar fotos, vídeos, depoimentos ou documentos referentes ao seu projeto através do e-mail www.embaixadoresdacidadania@goias.gov.br no prazo de até 180 dias após a premiação.
- 1.5. Os classificados autorizam à Controladoria Geral do Estado de Goiás e ao SindGESTOR ações de divulgação e comunicação dos projetos bem como uso de suas imagens (como fotos, vídeos, áudios e documentos) enviadas, seja em material impresso ou canais digitais, sem que haja qualquer direito à remuneração ou limitação de tempo de uso e quantidade de vezes **utilizados**.
- 1.6. A premiação será concedida de acordo com o quadro abaixo:

PREMIAÇÃO DOS PROJETOS	
COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO
1º	R\$1.200,00
2º	R\$900,00
3º	R\$800,00
4º	R\$300,00
5º	R\$300,00
6º	R\$300,00
7º	R\$300,00
8º	R\$300,00
9º	R\$300,00
10º	R\$300,00

- 1.7. Os classificados até a décima (10ª) colocação que tiverem seu projetos premiados



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais, CPF e dados de conta bancária individual, em território brasileiro, para recebimento do prêmio.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora.

Goiânia, 21 de julho de 2021.